



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1422, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1981

Concede aumento de vencimentos e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou em Sessão de 27 de novembro de 1981 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A partir do 1º de janeiro de 1982, para vigorar no exercício de 1982, fica concedido a todos os funcionários municipais, efetivos, aposentados e nomeados em Comissão, um aumento de vencimentos de 100% (cem por cento) pago em duas parcelas, conforme os valores constantes da Tabela "I", Anexo nº 1, da Lei nº 860 de 09 de dezembro de 1969, que passa a ter nova e seguinte redação:

ANEXO Nº 1 - TABELA "I" - LEI Nº 860 - 09/12/1969				
PAD.	30/36 HORAS		40/48 HORAS	
	1º/01/1982	1º/07/1982	1º/01/1982	1º/07/1982
A	Cr\$ 11.222,00	Cr\$ 13.202,00	Cr\$ 14.998,00	Cr\$ 17.644,00
B	Cr\$ 12.635,00	Cr\$ 14.864,00	Cr\$ 16.846,00	Cr\$ 19.818,00
C	Cr\$ 14.073,00	Cr\$ 16.556,00	Cr\$ 18.746,00	Cr\$ 22.054,00
D	Cr\$ 15.486,00	Cr\$ 18.218,00	Cr\$ 20.621,00	Cr\$ 24.260,00
E	Cr\$ 16.898,00	Cr\$ 19.880,00	Cr\$ 22.522,00	Cr\$ 26.496,00
F	Cr\$ 18.284,00	Cr\$ 21.510,00	Cr\$ 24.395,00	Cr\$ 28.700,00
G	Cr\$ 18.877,00	Cr\$ 22.208,00	Cr\$ 25.446,00	Cr\$ 29.936,00
H	Cr\$ 21.116,00	Cr\$ 24.842,00	Cr\$ 28.178,00	Cr\$ 33.150,00
I	Cr\$ 22.542,00	Cr\$ 26.520,00	Cr\$ 30.024,00	Cr\$ 35.322,00
J	Cr\$ 25.349,00	Cr\$ 29.822,00	Cr\$ 33.839,00	Cr\$ 39.810,00
K	Cr\$ 28.178,00	Cr\$ 33.150,00	Cr\$ 37.652,00	Cr\$ 44.296,00
L	Cr\$ 33.849,00	Cr\$ 39.822,00	Cr\$ 45.132,00	Cr\$ 53.096,00
M	Cr\$ 39.787,00	Cr\$ 46.808,00	Cr\$ 49.882,00	Cr\$ 58.684,00
N	Cr\$ 45.606,00	Cr\$ 53.654,00	Cr\$ 58.671,00	Cr\$ 69.024,00
O	Cr\$ 49.496,00	Cr\$ 58.230,00	Cr\$ 60.214,00	Cr\$ 70.840,00
P	Cr\$ 71.259,00	Cr\$ 83.534,00	Cr\$ 95.013,00	Cr\$ 111.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls.nº.2

LEI Nº 1422, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1981

Parágrafo Único - A tabela deste artigo, vigorará, também, para todos os servidores municipais, contratados pelo regime da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho -, que exercem funções do Quadro Permanente da Prefeitura.

Art. 2º - Os Cargos em Comissão, constantes do Anexo I, instituídos pela Lei nº 1270, de 27 de abril de 1978, artigo 30, parágrafo 2º, passam a ter os seguintes valores como vencimentos, a partir de 1º de janeiro de 1982, e reajustados em 80% (oitenta por cento), pagos em duas parcelas, conforme consta da nova e seguinte redação do Anexo I:

ANEXO I - LEI Nº 1270 - 27/04/1978 - ART. 30 - PARÁGRAFO 2º				
SIMBOLO	V E N C I M E N T O		M E N S A L	
	p/ 6 horas diárias		p/ 8 horas diárias	
	1º/01/1982	1º/07/1982	1º/01/1982	1º/07/1982
CC1	Cr\$ 88.881,00	Cr\$ 106.658,00	Cr\$ 126.972,00	Cr\$ 152.367,00

Art. 3º - Fica concedido a todos os servidores municipais, contratados pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho -, e não enquadrados no Anexo nº 1, Tabela "I", da Lei nº 860, de 09 de dezembro de 1969, um aumento de salário de 100% (cem por cento), calculado sobre os níveis salariais de 30 de outubro de 1981 e pagos em duas parcelas a saber: 70% (setenta por cento) a partir de 1º de janeiro de 1982 e os restantes 30% (trinta por cento) a partir de 1º de julho de 1982.

Parágrafo Único - O aumento concedido neste artigo, e dentro dos mesmos critérios, é extensivo a todos os servidores da Escola Municipal de 2º Grau "Prof. José Barreto Coelho".

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei, serão cobertas pelas dotações próprias constantes do orçamento para o exercício de 1982.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1982, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls.nº.3

LEI Nº 1422, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE DEZEMBRO DE 1981

LUIZ GONZAGA AMATO

Prefeito Municipal

DORACY CARLOS MAZIEIRO

Assessor Jurídico

JOSE CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA

Diretor do Dep. de Finanças

AFIXADO NO QUADRO DE LEIS EM 07/12/1981
PUBLICADO NO JORNAL Imprensa
Oficial do Município
Mococa Nº 27 PÁG 67
M. 15/12/1981

MOCOCA 07/12/1981

Reitor